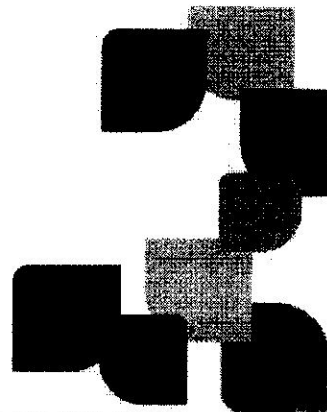




LEI Nº 4.952

DE 12 DE JULHO DE 2022.

=====

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.870.000,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil reais)**, destinado ao custeio da saúde por meio recursos advindos de emendas parlamentares, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Bloco de Atenção Básica

02.12.02 10.302.1016 2.059 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.39–Serv.TerceirosPJ–Fonte02–Estadual R\$600.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 02 – Estadual R\$ 1.170.000,00

02.12.02 10.302.1016 2.060 – Gestão do Transporte de Pacientes

3.3.90.30–MaterialdeConsumo–Fonte02–Estadual R\$350.000,00

3.3.90.39–Serv.TerceirosPJ–Fonte02–Estadual R\$50.000,00

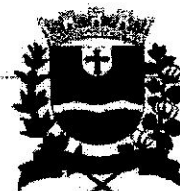
02.12.02 10.303.1016 2.065 – Medicamentos de Mandado Judicial

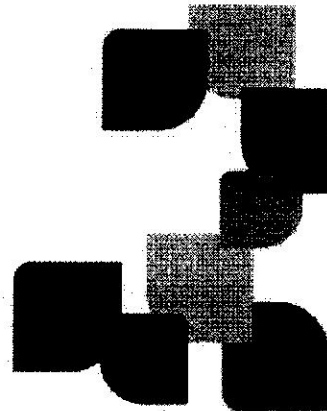
3.3.90.30–MaterialdeConsumo–Fonte02–Estadual R\$700.000,00

Total.....R\$2.870.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, tendo em vista se tratar de recurso Estadual não previsto na LOA.

206500 22:13:22 13/07/2022 13:22 005503





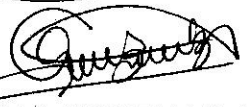
Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de julho de 2022.


ANDRÉ ROZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

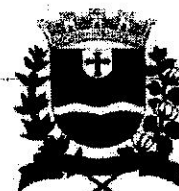

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

PRIMA DROGA PRES. CLAUDINEI MILLER 13/07/2022 13:22 003503

 Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP

 16 3821.8000

 WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



2

CNPJ: 44.880.060/0001-11